



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 10, Sexta-feira, 18 de março de 2016

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 61 DE 18 DE MARÇO DE 2016	03
PORTARIA Nº 62 DE 18 DE MARÇO DE 2016	03
PORTARIA Nº 63 DE 18 DE MARÇO DE 2016	04
PORTARIA Nº 64 DE 18 DE MARÇO DE 2016	05

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº. 61 DE 18 DE MARÇO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando que a responsabilidade técnica de um profissional de saúde assume características diferenciadas por ser avaliada não só a capacidade legal do agente, mas, também, os possíveis agravos à saúde.

Considerando que do ponto de vista da legislação sanitária, a responsabilidade técnica (segundo estabelece o inciso I do artigo 2º do decreto no 77.052/76 da SNS-MS) é aquela exercida por quem detém capacidade legal comprovada por meio de documentos de habilitação inerentes ao âmbito profissional, entre eles os respectivos Conselhos Regionais.

A ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10º da Lei Federal no 6.437, de 10/08/77. De acordo com o que estabelece o ANEXO II, item VII, da portaria 1.428, de 26/11/93, do Ministério da Saúde, cada local de prestação de serviço deverá ter um Responsável Técnico. RESOLVE:

Art. 1º Designar **NILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, Médico, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM/MA) sob o nº 2716/MA, do quadro de pessoal do Ministério da Educação (MEC) matrícula funcional nº 71153 como Responsável Técnico pela equipe da Unidade de Hemodinâmica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/EBSERH-MEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 62 DE 18 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.000982/2016-10 originado na Divisão de Gestão de Pessoas e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA TERESA GOMES BACELAR VIANA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2159275, para responder pelo cargo de chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, da Divisão Administrativa e Financeira, junto a Gerência Administrativa da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, MARIA DO SOCORRO CARLOS SOARES MARQUES, matrícula nº 1550200 no período de 1º de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 10, Sexta-feira, 18 de março de 2016

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela EBSERH conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo (00461/2015-70); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais do cargo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Médico Ginecologia, Médico Obstetrícia, Médico Mastologia, Nutricionista, Assistente Social, Psicólogo e Assistente Administrativo (em contato com pacientes no atendimento e na marcação de consultas) lotados na **Unidade de Atenção à Saúde da Mulher (Ambulatório de Ginecologia/Unidade Materno Infantil (Ambulatório Obstétrico e Pré-Natal Especializado))** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA), **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 24 de 09 de março de 2015, publicada em Boletim de Serviço nº 09 de 13 de março de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 10, Sexta-feira, 18 de março de 2016

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 64, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando o Memorando nº 32 de 17 de março de 2016 da Gerência de Ensino e Pesquisa, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para desenvolver atividades na Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão ficando assim determinado:

Profa. Dra. Milady Cutrim Vieira Cavalcante - Coordenadora

Profa. Ma. Lia de Cardoso Aguiar - Coordenadora Adjunta

Prof. Me. Bruno Luciano Carneiro Alves de Oliveira - Supervisor do Programa de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso.

Profa. Esp. Ana Maria Régis Vasconcelos. Supervisora do Programa de Atenção à Saúde da Criança e da Mulher.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 44, de 18 de fevereiro de 2016, publicada em Boletim de Serviço Local nº 06 de 19 de fevereiro de 2016.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES